



**Seleção de Programa de Pós-graduação
Edital PPGEB/FEELT/UFU nº 003/2019**

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2020/01 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica

O Extrato do edital foi publicado no dia 13 de setembro de 2019 na seção 3, página 98 do Diário Oficial da União e dia 17 de setembro de 2019 na página 03, classificados, do “Jornal 10” sediado na cidade de Uberlândia-MG

Processo SEI 23117.080690/2019-89

O coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica (PPGEB), da unidade acadêmica FEELT, da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria R/UFU nº Portaria Reito Nº 784, de 02 de julho de 2019 e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições gerais para a abertura das inscrições e o processo de seleção para de alunos regulares e aluno especial, para o PPGEB, modalidades Curso de Mestrado Acadêmico, Curso de Doutorado Acadêmico e Aluno Especial para ingresso no primeiro semestre de 2020.

1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente processo seletivo será regido por este edital, pelas Resoluções 12/2008 e 06/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, pela Resolução nº 11/2012 do Conselho Universitário, pela Portaria R 134, pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia.

1.2. Serão nomeadas pelo PPGEB comissões examinadoras para os concursos de seleção do Curso de Mestrado Acadêmico, Curso de Doutorado Acadêmico e Aluno Especial

1.3. O processo seletivo será realizado na cidade Uberlândia nas dependências da UFU, Campus Santa Mônica, anfiteatro do Bloco 1E.

1.4. No ato da inscrição o PPGEB disponibilizará ao candidato o edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo na secretaria e no endereço eletrônico www.ppgeb.feelt.ufu.br;

1.5. Ao se inscrever no certame, o candidato:

a) declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame;

b) compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico www.ppgeb.feelt.ufu.br, dos quais não poderá alegar desconhecimento;

c) autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente.

1.6. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis das 8:30 hs. às 11:30 hs e das 14 hs às 17 hs. no seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica (PPGEB)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA



Campus Santa Mônica – Bloco 3N – Sala 3N115
Av. João Naves de Ávila 2121, CEP 38408-144 Uberlândia, MG, Brasil
Endereço eletrônico do Programa: www.ppgeb.feelt.ufu.br
e-mail: ppgeb@feelt.ufu.br

1.7. O Edital completo, as informações e instruções pertinentes ao Processo de Seleção serão disponibilizadas no endereço eletrônico do PPGEB.

2 - NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas, para ingresso no primeiro semestre de 2020, é:

Modalidade	Ampla Concorrência	Pretos, pardos e indígenas	Pessoas com deficiência	Total
Alunos Regulares				
Mestrado	7	2	1	10
Doutorado	7	2	1	10
Alunos Especiais				
Mestrado	7	2	1	10
Doutorado	7	2	1	10

2.2. A distribuição das vagas por áreas de concentração/linhas de pesquisa/docente está descrita no anexo 01.

2.3. No caso de processos seletivos nos quais o candidato concorre a vagas em áreas de concentração ou linhas de pesquisa serão adotados, dentro de cada uma destas, os mesmos proporcionais gerais definidos no art. 5º da resolução 06/2017 do CONPEP, buscando equilíbrio entre áreas ou linhas.

2.4. O PPGEB instituirá comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.5. Os candidatos que se inscreverem nas modalidades de cotas deverão ter suas inscrições homologadas pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.6. Nas eventuais impugnações solicitadas por terceiros às inscrições e recursos às decisões de admissão ou inadmissão da cota serão observados os seguintes critérios:

- I - entrevista com os componentes do Colegiado do Programa de Pós-graduação;
- II - histórico das autodeclarações do candidato interessado em outros certames; e
- III - estudo da árvore genealógica.

2.7. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.8. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência posteriormente classificado.

2.9. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas



para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

2.10. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.

3 – PRÉ-REQUISITOS

3.1. As vagas destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC). As vagas disponíveis são para a área de concentração, subáreas e para as linhas de pesquisa do PPGEB.

3.2. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados e somente serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

3.4. Os candidatos aprovados e matriculados como alunos regulares deverão apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira, até o 18º mês, para mestrado, ou até o 36º mês, para o doutorado, após a matrícula, ou até o pedido de exame de qualificação, o que ocorrer primeiro.

3.4.1. Para o mestrado será exigido um certificado de proficiência em uma língua estrangeira e para o doutorado serão exigidos dois certificados de proficiência em duas línguas estrangeiras.

3.4.1.1. Para candidatos estrangeiros não lusófonos será exigido também o certificado de proficiência em língua portuguesa;

3.5. Serão aceitos os exames oficiais, considerando-se as validades neles declaradas emitidos pelo(a):

a) PROFLIN-ILEEL-UFU

b) Cambridge a partir do nível intermediário

c) Michigan

d) Toefl com o mínimo de 500 pontos na prova impressa ou 230 na prova eletrônica.

e) D.E.L.F/D.A.L.F. ou outros exames equivalentes emitidos por Universidades Francesas.

f) D.E.L.E. (Diploma Espanhol como Língua Estrangeira) da Universidade de Salamanca

3.6. Os candidatos estrangeiros ou naturalizados, não lusófonos, deverão apresentar, em caráter complementar e eliminatório, o certificado de aprovação no:

a) PROFLIN - Língua Portuguesa do ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>)

b) Certificado CELPE - Bras (<http://www.mec.gov.br/sesu/celp.shtm>);

3.7. Para os exames em que não consta nenhum prazo de validade, será considerado o período máximo de 02 anos, a partir da realização do mesmo.

4 – INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato ao PPGEB compõe-se de duas etapas:

4.1.1. A primeira consiste na entrega da documentação exigida, encadernada e numerada, conforme item 4.6;

4.1.2. A segunda consiste da análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos;

4.2. O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste edital, encadernada e enumerada, acondicionada em envelope lacrado, estando consignado na parte de fora do mesmo o seu remetente, com o respectivo endereço e o destinatário na seguinte forma:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA



Universidade Federal de Uberlândia
Faculdade de Engenharia Elétrica
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica – PPGEB
Seleção 2020/1
Mestrado ou Doutorado Acadêmico em Engenharia Biomédica
Av. João Naves de Ávila 2121, campus Santa Mônica, Bloco 3N, sala 3N115
38408-100 Uberlândia - MG – Brasil

4.3. O candidato poderá se inscrever por procurador, com procuração por instrumento público, ou particular. A entrega da documentação preenchida poderá ser feita por terceiros.

4.4. O candidato poderá se inscrever pelo serviço de encomendas expressas. O envelope deverá ser postado durante o período da inscrição.

4.4.1. Em quaisquer circunstâncias, o envelope com a inscrição deverá ser entregue ao PPGEB no máximo em 72 (setenta e duas) horas após o encerramento das inscrições.

4.4.2. O PPGEB não se responsabiliza por inscrição não recebida, seja devido a fatores de ordem técnica-operacional, greve, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope.

4.4.3. A responsabilidade pelos envelopes encaminhados pelo serviço de encomendas expressas é inteiramente do candidato. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por correio eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa;

4.5. O cronograma das inscrições é:

Atividade	Data	Horário	Local
Período de inscrição	14 a 16/10	Conforme item 1.6.	Conforme item 1.6.
Deferimento da inscrição	29/10	A partir das 14:00h.	Secretaria, sítio do programa (www.ppgeb.feelt.ufu.br)
Prova escrita	29/11	14:00h às 17:00h.	Anfiteatro, Bloco 1E, Campus Santa Mônica - Uberlândia
Divulgação do resultado preliminar	10/12	A partir das 14:00h.	Secretaria, sítio do programa (www.ppgeb.feelt.ufu.br)
Divulgação do resultado final	A partir de 13/12	A partir das 14:00h.	Secretaria, sítio do programa (www.ppgeb.feelt.ufu.br)

4.6. Documentação exigida:

a) Requerimento, em formulário próprio, solicitando a inscrição, disponível no endereço eletrônico <http://www.ppgeb.feelt.ufu.br/pt-br>, ou na secretaria do Programa, no bloco 3N, Sala 3N115, do Campus Santa Mônica, na cidade de Uberlândia;

a.1) Obrigatoriamente o candidato deverá indicar a linha de pesquisa pretendida;

e) cópia simples e legível de:

e.1) Registro Civil (certidão de nascimento ou Casamento)



- Documento de identidade;
- e.2) CPF;
- e.3) Comprovante de quitação eleitoral;
- e.4) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- e.5) Documento identificador, se estrangeiro, podendo ser passaporte ou RNE e no ato de matrícula comprovante de estar em situação regular no país;
- e.6) Diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação emitida pelo órgão competente;
- e.6.1) Em caso de não conclusão do curso, declaração emitida pela Instituição de Ensino de origem de que até o dia anterior à matrícula no programa terá concluído o curso e colado grau oficialmente;
- e.7) Histórico escolar do curso de graduação;
- e.8) Diploma de mestrado, atestado ou certidão de conclusão do curso de mestrado, ou declaração de previsão de conclusão até a data da matrícula emitida pelo órgão competente;
- e.8.1) Alternativamente poderão se inscrever, também, alunos que não possuam na data da inscrição o respectivo diploma de mestrado, desde que a emissão do Certificado de Conclusão ou Diploma de Mestrado tenha se dado ou se dê até o dia anterior à matrícula no programa;
- e.11) Histórico escolar do curso de mestrado
- e.12) Os candidatos, estrangeiros ou não, detentores de curso de Graduação proveniente de entidade de ensino estrangeira devem apresentar, além dos documentos acima mencionados, o diploma reconhecido no Brasil;
- e.13) Excepciona-se a apresentação dos documentos na forma contida no item e.12, se houver convênio cultural ou educacional assinado entre o país de origem do curso e o Brasil, tratando da dispensa daquelas formalidades por alunos de ambos os países envolvidos no convênio;
- f) Curriculum vitae atualizado, gerado na plataforma lattes - cnpq.br - com cópia dos documentos comprobatórios, na mesma ordem de citação;
- j) Projeto de pesquisa, pré-projeto e assemelhados, que deverão seguir obrigatoriamente o modelo constante do Anexo 2;
- h) Declaração assinada do candidato informando a quantidade de páginas contida no volume.
- 4.6.1. Os documentos exigidos do item 4.6 deverão ser apresentados na sequência estabelecida, em um único volume, encadernado, com as folhas numeradas sequencialmente, sendo a última a declaração do número total de páginas contidas do volume, datada e assinada pelo candidato

5 - PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

5.1. As informações relativas ao processo seletivo serão disponibilizadas na secretaria e no sítio do PPGEb.

5.2. O processo seletivo será realizado por uma comissão especialmente designada para este fim, apresentada no Anexo 6 deste edital.

5.2.1. A comissão será composta por docentes que atuam no PPGEb, responsáveis por todo o processo seletivo;



5.2.2. A comissão de seleção reunir-se-á entre os dias 02 e 09 de novembro de 2019, no Bloco 3N do Campus Santa Mônica para correção das provas e classificação dos candidatos.

5.2.3. A comissão examinadora atribuirá pontuação para cada item constante do processo seletivo, conforme o detalhamento apresentado no Anexo 4, definirá os resultados finais de classificação e apresentará relatório à Coordenação do Programa para homologação pelo Colegiado e divulgação do resultado do processo seletivo.

5.3. A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente de pontuação.

5.4. Serão classificados os candidatos que obtiverem pontuações finais mínimas, igual ou superior a 5 (cinco) pontos.

5.4.1. Em caso de empate na pontuação final, serão considerados como critérios de desempate:

5.4.1.1. A melhor pontuação na prova escrita;

5.4.1.2. Persistindo o empate a melhor média do histórico escolar.

A lista dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia 10 de novembro de 2019 e afixada no quadro de avisos do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica, no Prédio 3N do Campus Santa Mônica da UFU, no sítio do PPGEB.

5.5. Etapas e procedimentos para o processo seletivo:

5.5.1. A seleção será realizada em 2 (duas) etapas avaliativas:

5.5.1.1. ETAPA I – Prova escrita teórica – ELIMINATÓRIA - conforme ementa de tópicos, sem consulta - peso de 80% (Programa e Bibliografia – Anexo 5).

5.5.1.1.1. A prova escrita terá a duração máxima de três horas e valor de 10 pontos.

5.5.1.1.2. Será considerado aprovado na prova escrita o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 5,0 (cinco pontos).

5.5.1.2. ETAPA II – Análise do “currículum vitae”, do Histórico Escolar e Plano de Pesquisa – CLASSIFICATÓRIA:

5.5.1.2.1. A avaliação do “currículum vitae” se dará conforme parâmetros do Anexo 4, por análise comparativa de pontuação – peso de 15%.

5.5.1.2.2. A avaliação considerará, ainda, o MGA do Histórico do Curso de Graduação do Candidato - peso de 5%

5.5.1.2.3. A avaliação do Plano de Pesquisa se dará conforme parâmetros do Anexo 2.

6 – ALUNOS ESPECIAIS

6.1. Os alunos especiais submetem-se às mesmas obrigações dos alunos regulares, no que se refere ao calendário acadêmico e às disciplinas em que venham a se matricular, e não têm direito à orientação de dissertação ou tese.

6.2. O número de alunos especiais não excederá o percentual de 50% do número total de alunos regulares matriculados no geral e em cada disciplina;

6.3. O aluno especial será admitido no máximo por dois semestres consecutivos e terá direito a renovação de sua matrícula somente se a soma dos créditos já obtidos com aqueles que ele pretende se matricular não ultrapassar em 50% dos créditos necessários à integralização do currículo de mestrado ou doutorado;



6.4. A matrícula de aluno especial será realizada conforme o calendário acadêmico da pós-graduação UFU.

6.5. As vagas oferecidas para alunos especiais serão distribuídas da seguinte forma:

6.5.1. Serão destinadas 0 vagas para mestrado e 0 vagas, para doutorado aos candidatos aprovados e classificados além do número de vagas para alunos regulares, observando-se a estrita ordem de classificação.

6.5.2. Serão destinadas 10 vagas para mestrado e 10 vagas para doutorado, para alunos matriculados como alunos regulares em outros Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES. Os candidatos dessa modalidade serão selecionados por ordem de solicitação de matrícula registrada no Sistema de Gestão (SG) até o máximo de 50% dos alunos regulares matriculados na disciplina.

6.5.3. As atividades, datas e horários do Processo de Seleção dos candidatos a alunos especiais matriculados em outros PPGs reconhecidos pela CAPES são os seguintes:

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição	A ser divulgado <u>posteriormente</u> no endereço eletrônico http://www.ppgeb.feelt.ufu.br/pt-br e Secretaria do PPGE B
Média do Histórico escolar	
Resultado	

6.5.4. Os critérios classificatórios de seleção, caso haja um número superior de candidatos em relação ao número de vagas disponíveis, serão:

6.5.5 Classificação das notas atribuídas pelo docente da disciplina solicitada;

6.5.6. Menor tempo para a conclusão do curso de Mestrado ou doutorado no Programa de origem do candidato.

6.5.7. Para as disciplinas do mestrado será considerado a média geral acumulada do curso de graduação do candidato.

6.5.8. Para as disciplinas do doutorado será considerado a média entre a média geral acumulada do curso de graduação e da média geral acumulada do curso de mestrado.

6.5.8.1. Valor médio das notas finais das disciplinas cursadas, na condição de estudante regular de outros PPGs. Somente devem ser consideradas na média, disciplinas com aproveitamento igual ou superior a 60%. Escala para conversão de conceitos: A = 100%; B = 75%; C = 60%; D/E = 0%.

7 - RECURSOS

7.1. Serão admitidos recursos quanto:

7.1.1. Inscrição;

7.1.2. Ao resultado final;

7.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

7.3. Os eventuais recursos deverão ser entregues somente na secretaria PPGE B em papel impresso.



7.4. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, colegiado do PPGE; segunda instância, Conselho do FEELT; e terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.

7.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.6. Nos eventuais recursos sobre as questões da prova escrita deverá constar a bibliografia consultada.

7.7. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

8 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

8.2. O candidato deverá comparecer ao local das provas com pelo menos 15 minutos de antecedência.

8.3. Em hipótese alguma será admitida a entrada de candidato após o início da prova escrita.

8.4. Os resultados serão divulgados em listas afixadas na secretaria e no sítio do PPGE.

8.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto aos locais, datas e horários de prova, classificação e aprovação dos candidatos.

8.6. Os candidatos poderão obter informações sobre a seleção na secretaria do PPGE.

8.7. A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.

8.8. Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas, por decisão circunstanciada do Colegiado do PPGE.

8.9. A Comissão Examinadora formulará relatório circunstanciado sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para correção de provas e atribuição de notas aos candidatos.

8.10. Os resultados finais dos concursos serão homologados pelo PPGE e divulgados em forma impressa e digital na secretaria e no sítio do PPGE.

8.11. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na secretaria do PPGE, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, o Regulamento do PPGE, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.

8.12. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas, e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas, e/ou nos documentos apresentados.

8.13. O candidato, portador ou não de deficiência, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá enviar, até 05 dias antes, impreterivelmente, à secretaria do PPGE solicitação de condições especiais.

8.14. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.15. A documentação de inscrição dos candidatos não selecionados estará à disposição dos mesmos, durante 15 dias após a divulgação do resultado final, na secretaria do PPGE. Após este prazo será inutilizada e eliminada.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA**



8.16. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGEB

Uberlândia, 27 de agosto de 2019

ADRIANO DE OLIVEIRA ANDRADE

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica

Portaria Reito Nº 784, de 02 de julho de 2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA



ANEXO I

Seleção de Programa de Pós-graduação

Edital PPGEB/FEELT/UFU nº 003/2019

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2020/1 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica

Lista de Linhas de Pesquisa de docentes orientadores do PPGEB e número de vagas por linha de pesquisa. Para maiores informações sobre cada docente e linha de pesquisa acessar <http://www.ppgeb.feelt.ufu.br/pt-br/pesquisa/linhas-de-pesquisa>

Linhas de Pesquisa	Docentes	Número Total de Vagas por Linha de Pesquisa	
		Mestrado	Doutorado
Engenharia de Sistemas de Saúde	Dra Selma Terezinha Milagre	2	0
Sistemas Computacionais e Dispositivos Aplicados à saúde	Dr Adriano Alves Pereira	5	5
	Dra Ana Claudia Patrocinio		
	Dra Ana Paula Perini		
	Dr Diego Merigue da Cunha		
	Dr Lucio Pereira Neves		
Engenharia de Reabilitação e Tecnologias Assistivas	Dr João Batista Destro Filho	3	5
	Dr Adriano de Oliveira Andrade		
	Dr Alcimar Barbosa Soares		
	Dr Alexandre Cardoso		
	Dr Edgard Afonso Lamounier Júnior		
Dr Eduardo Lázaro Martins Naves			



ANEXO II

Edital PPGEB/FEELT/UFU nº 003/2019

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2020/1 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica

Modelo de Projeto de pesquisa

Projeto de pesquisa redigido em português, limitado a 08 (oito) páginas (formatação: folha A4; margem superior e esquerda 3 cm. e direita e inferior 2 cm.; espaçamento entre linhas 1,5 linhas e entre parágrafos 0,0 pontos; fonte Times New Roman ou Arial tamanho 12) contendo os seguintes itens:

- a) Nome do Candidato
- b) Título;
- c) Introdução;
- d) Objetivos gerais e específicos da pesquisa;
- e) Justificativa;
- f) Proposição metodológica;
- g) Resultados esperados;
- h) Referências Bibliográficas.
- i) Indicação de 02 professores do PPGEB e da linha de pesquisa selecionada pelo candidato que possam orientar a pesquisa proposta, justificando essas escolhas.

Parâmetros de avaliação do Plano de Pesquisa e suas pontuações

Itens	Pontuação
Introdução e fundamentação teórica no tema	30%
Justificativa e objetivos	20%
Metodologia e resultados esperados	20%
Clareza de expressão e capacidade de ordenar os conteúdos e métodos abordados para a consecução dos objetivos propostos	30%
Total	100%



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA



ANEXO III

Edital PPGEB/FEELT/UFU nº 003/2019

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2020/1 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica

Critérios de avaliação prova escrita

Itens	Pontuação
Domínio da questão abordada	20%
Coerência e coesão de ideias	20%
Consistência na formulação de raciocínios	20%
Capacidade de ordenar os conteúdos abordados para a obtenção de conclusões e respostas	20%
Clareza de expressão e respeito aos padrões da língua portuguesa	20%
Total	100%



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA



ANEXO IV

Edital PPGEB/FEELT/UFU nº 003/2019

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2020/1 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica

Pontuação para os quesitos do processo seletivo:

A – Pontuação do Currículo Vitae (15%)			
A1	Atividades Extra-curriculares		Limitado a 3 pontos
	Monitoria.	0,5 pontos/semestre	
	Iniciação Científica – comprovada por documento oficial da instituição de ensino.	0,5 pontos/semestre	
	PET.	0,5 pontos/semestre	
A2	Experiência Profissional nos últimos 5 anos		Limitado a 1 ponto
	Atividades não acadêmicas, com vínculo empregatício de nível superior, afins com a opção de Linha de Pesquisa.	0,1 pontos/semestre	
	Docência em terceiro grau.	0,2 pontos/semestre	
A3	Formação Acadêmica em Pós-Graduação nos últimos 5 anos		Limitado a 2 pontos
	Curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> na área de engenharia ou na área específica da linha de pesquisa pretendida.	2 pontos	
	Disciplina em curso de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> . <i>Para inscritos no curso de doutorado, excetuam-se aquelas disciplinas cursadas durante o Mestrado.</i>	0,5 pontos/disciplina	
A4	Publicação Técnico-Científica em Eventos com Anais nos últimos 5 anos		
	Trabalhos em eventos nacionais, afins com a linha de pesquisa pretendida.	0,5 pontos/ trabalho completo	
	Trabalhos em eventos internacionais, afins com a linha de pesquisa pretendida.	1,0 pontos/ trabalho completo	
Publicação Técnico-Científica em Periódicos nos últimos 5 anos			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA



A5	Trabalhos comprovadamente submetidos e aceitos, mas ainda não publicados serão contemplados.	
	Periódicos nacionais, afins com a linha de pesquisa pretendida.	2,0 ponto/trabalho completo
	Periódicos internacionais, afins com a linha de pesquisa pretendida.	2,5 ponto/trabalho completo
A	Total Geral da Pontuação de <i>Curriculum Vitae</i> = A1+A2+A3+A3+A4+A5	Limite 10 pts
B - Pontuação de Histórico (5%)		
B	MGA (Média Geral Acumulada) das notas do histórico escolar do curso de graduação (para inscritos no curso de Mestrado) ou de Mestrado (para inscritos no curso de doutorado).	0 a 10
C - Pontuação da Prova Escrita (80%)		
C	Conhecimentos específicos.	0 a 10
D	Pontuação do Plano de Pesquisa	0 a 10
Pontuação Final		
PFM (Pontuação Final do Mestrado) = 0,15A + 0,05B + 0,7C + 0,1D		



ANEXO V

Edital PPGEB/FEELT/UFU nº 003/2019

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2020/1 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica

Programa:

1. Biomecânica;
2. Instrumentação Biomédica;
3. Processamento de Sinais Biomédicos;
4. Reabilitação e Tecnologias Assistivas;
5. Física Médica

Artigos Científicos Recomendados:

[1] Marie Chana, Daniel Estèvea, Jean-Yves Fourniols, Christophe Escriba, Eric Campoa. Smart wearable systems: Current status and future challenges. *Artificial Intelligence in Medicine* 56 (2012) 137–156.

[2] Vitiello V, Lee SL, Cundy TP, Yang GZ. Emerging robotic platforms for minimally invasive surgery. *IEEE Rev Biomed Eng.* 2013;6:111-26. doi: 10.1109/RBME.2012.2236311. Epub 2012 Dec 24.

[4] Rui Xu, and Donald C. Wunsch, II. Clustering Algorithms in Biomedical Research: A Review. *IEEE Reviews In Biomedical Engineering*, Vol. 3, 2010. pp. 120-154. Digital Object Identifier 10.1109/RBME.2010.2083647.

[5] Ministério da Saúde. Diretrizes Metodológicas: Elaboração de Pareceres Técnicos-Científicos. Disponível em: < <http://200.214.130.94/rebrats/publicacoes/DiretrizesPTC.pdf>>

[6] Misha Pavel, Holly Brugge Jimison, Howard D. Wactlar, Tamara L. Hayes, Will Barkis, Julia Skapik, and Jeffrey Kaye. The Role of Technology and Engineering Models in Transforming Healthcare. *IEEE Reviews In Biomedical Engineering*, Vol. 6, 2013. pp. 156-177.

[7] Karthikeyan Ganesan, U. Rajendra Acharya, Chua Kuang Chua, Lim Choo Min, K. Thomas Abraham, and Kwan-Hoong Ng. Computer-Aided Breast Cancer Detection Using Mammograms: A Review. *IEEE Reviews In Biomedical Engineering*, Vol. 6, 2013. pp. 77-98.

[8] Ministério da Saúde. Diretrizes Metodológicas: Elaboração de Estudos para Avaliação de Equipamentos médicos-assistenciais. Disponível em: < <http://200.214.130.94/rebrats/diretriz.php>>

[9] Murat Akcakaya, Betts Peters, Mohammad Moghadamfalahi, Aimee R. Mooney, Umut Orhan, Barry Oken, Deniz Erdogmus, and Melanie Fried-Oken. Noninvasive Brain–Computer Interfaces for Augmentative and Alternative Communication. *IEEE Reviews In Biomedical Engineering*, Vol. 7, 2014. pp. 31-49.



[10] Yu Mike Chi, Tzyy-Ping Jung, and Gert Cauwenberghs. Dry-Contact and Noncontact Biopotential Electrodes: Methodological Review. IEEE Reviews In Biomedical Engineering, Vol. 3, 2010. pp. 106-119.

[11] YOSHIMURA, E. M.. Física das Radiações: interação da radiação com a matéria. Revista Brasileira de Física Médica (Online), v. 3, p. 57-67, 2009.

[12] YORIYAZ, H.. Método de Monte Carlo: Princípios e aplicações em Física Médica. Revista Brasileira de Física Médica (Online), v. 3, p. 141-149, 2009.

Livros recomendados:

[1] TONG, R. K-Y. Wearable Technology in Medicine and Health. Academic Press, 2018. ISBN: 978-0-12-811810-8. DOI: <https://doi.org/10.1016/C2016-0-01277-9>. Disponível em <<https://www.sciencedirect.com/book/9780128118108/wearable-technology-in-medicine-and-health-care>>.

[2] HALL, S. **Biomecânica básica**. 7ª Edição. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2016.

[3] WEBSTER, J. G. (Editor). **Encyclopedia of Medical Devices and Instrumentation**. 2ª ed., Hoboken, NJ: Wiley, 2006.

[4] Edited by Fernando A. Auat Cheein. **Assistive Technologies**. Publisher: InTech, Published: March, 2012. DOI: 10.5772/1089. Disponível em <<http://www.intechopen.com/books/assistive-technologies>>.

[5] Edited by Tan Yen Kheng. **Rehabilitation Engineering**. Publisher: InTech, Published: December, 2009. DOI: 10.5772/145. Disponível em <<http://www.intechopen.com/books/rehabilitation-engineering>>.

[6] Okuno, E., Caldas, I. L. e Chow, C., Física para Ciências Biológicas e Biomédicas, Editora Harbra, São Paulo, 1986.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA**



ANEXO VI

Edital PPGEB/FEELT/UFU nº 003/2019

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2020/1 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica

Comissão Examinadora:

- 1 – Alcimar Barbosa Soares
- 2 – Lucio Pereira Neves
- 3 – Eduardo Lázaro Martins Naves